



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 318/04

N.º Contrato: 110/05

Processo Administrativo n.º 4/017.183-3 – Convite n.º 096/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Mulotto Construções Cíveis Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a construção de um Posto de Saúde no Jardim Monte Mor.

Aditamento: Prorroga prazo em 30 (trinta) dias e acresce R\$ 8.937,64

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Mulotto Construções Cíveis Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.356.948/0001-52, sediada nesta cidade na Rua Amadeu Santi nº 33, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os **elementos constantes na carta convite nº. 096/04 - processo administrativo nº. 4/017.183-3**, têm entre si, justo e avençado o presente termo de aditamento contratual, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela Lei 8666/93, em especial seu § 1º, do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

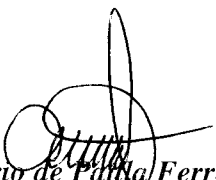
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **03 de outubro de 2004**, nos autos do Processo Administrativo nº 4/017.183-3 – Convite nº 096/04, pelos motivos devidamente justificados e aditando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 8.937,64 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), bem como prorroga o prazo de que trata o Termo de Aditamento Contratual firmado em 11 de março de 2005 em 30 (trinta) dias.

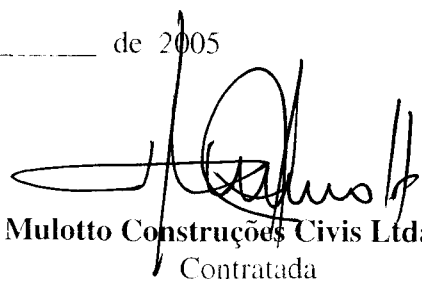
CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a Contratada apresenta o valor de R\$ 446,88 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

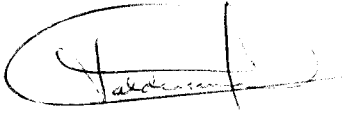
E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado conteúdo, por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de MAIO de 2005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Mulotto Construções Cíveis Ltda
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2ª 